



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.970, DE 25 DE MAIO DE 2005.

**REGULAMENTA O EVENTO
"EXPOBENTO/2005".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "EXPOBENTO/2005" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento consistirá na Feira da Indústria e Comércio que se realizará de 02 a 13 de junho de 2005, nos pavilhões da FUNDAPARQUE.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será paga em parcela única e será investida em despesas com publicidade, promoção, divulgação e organização geral da Feira.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá a conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

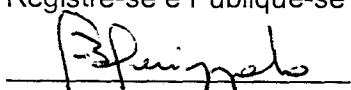
Art. 5º - O Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1101, de 15.02.2005.

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 25/05/2005

